

**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, sito à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Chã Grande, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no endereço acima descrito e registrado no CNPJ/MF nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Francisco Gonçalves, nº. 01 – Sala 1205 - Edifício Reitor Miguel Calmon – Comércio – Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.194.191/0001-10**, neste ato representada pela Sra. Rosane de Freitas Manica, brasileira, divorciada, Nutricionista, inscrita no RG sob nº. 11.410.936-26 SSP/BA e no CPF nº. 297.961.480-72, residente e domiciliada Avenida Tancredo Neves, nº. 1672 – 4º Andar – Caminho das Árvores – Salvador - BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 037/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO**

Fica aditivado, a partir de **01.08.2018**, o Contrato Originário firmado entre as partes no dia **08/08/2017**, objetivando a prestação de serviços para gestão da frota do **CONTRATANTE**, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento peças e acessórios, serviços de mecânica geral funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado e outros..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO**

Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de R\$ **92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2018, com as seguintes fontes e destinos.

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 4001 – Departamento de Ensino

Atividade: 12.361.1203.2.39 – Manutenção das Atividades do Programa a Caminho da Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes  
Unidade: 4001 – Departamento de Ensino  
Atividade: 12.361.1203.2.40 – Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes  
Unidade: 4007 – FUNDEB  
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 7000 – Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 7001 – Departamento de Obras  
Atividade: 15.122.1501.2.87 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Produção Rural  
Unidade: 8001 – Departamento de Agricultura  
Atividade: 20.122.2001.2.94 – Manutenção do Departamento de Agricultura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

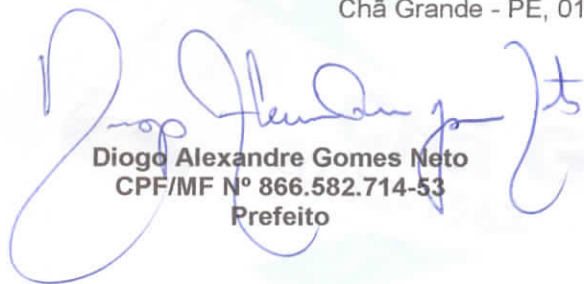
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

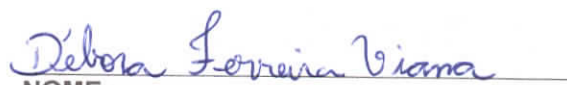
Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2018.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito

  
Rpsane de Freitas Mânica  
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Gleuciane Alexandre Gomes  
CPF: 062083384-09

  
NOME: Debora Ferreira Viana  
CPF: 076.515.604-00

